

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – GRUPO CULTURAL DESPORTIVO DE SANFINS

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;



10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multisectorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover a diversidade desportiva;
- d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadurar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 25 de julho de 2016, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.



É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

GRUPO CULTURAL DESPORTIVO DE SANFINS, agremiação desportiva com sede na Rua da Junta de Freguesia, nº 13, União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 502693690, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Paulo Jorge Pinho de Oliveira, pelo seu Vice-presidente, Filipe Miguel Silva Santos e pelo seu Tesoureiro, Rui Casa Nova Barbosa, com plenos poderes para o ato, doravante designado por GCDS.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à GCDS para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à GCDS, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.



CLÁUSULA TERCEIRA (Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) GCDS, com um custo elegível de 619,90€ (seiscentos dezanove euros e noventa cêntimos), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 619,90€ (seiscentos dezanove euros e noventa cêntimos);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.

CLÁUSULA QUARTA (Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a GCDS compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a GCDS;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;



- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espirito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.



CLÁUSULA SEXTA (Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) GCDS confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) GCDS não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) GCDS, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA (Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA (Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2016 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à GCDS, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA (Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;

3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DECIMA
(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) GCDS, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2016/3282, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 17 de OUTUBRO de 2016.



santa maria da feira câmara municipal

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 26 de OUTUBRO de 2016

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Grupo Cultural Desportivo de Sanfins

(Paulo Jorge Pinho de Oliveira)

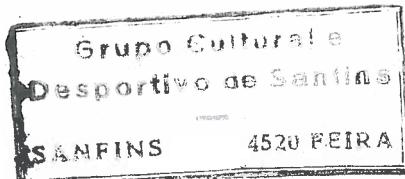
Presidente da Direção

(Filipe Miguel Silva Santos)

Vice-presidente

(Rui Casa Nova Barbosa)

Tesoureiro



(Signature)

A

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**Grupo Cultural Desportivo
de Sanfins**

(Nome da Entidade)

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Descrição e caracterização específica das actividades realizadas ou a realizar

Atividade de futsal com o intuito de formar jovens na prática desportiva. Participação no campeonato distrital de Aveiro de Futsal nos escalões de juvenis e infantis.

Informação relativa às camadas jovens masculino e todos os escalões femininos | ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
------------	--------	---------	-------------------	------------

Futsal	Masculino	Juvenis	8	Distrital de Aveiro
--------	-----------	---------	---	---------------------

Futsal	Masculino	Infantis	13	Distrital de Aveiro
--------	-----------	----------	----	---------------------

(Selecionar)	Feminino			
--------------	----------	--	--	--

(Selecionar)	Feminino			
--------------	----------	--	--	--

(Selecionar)	Feminino			
--------------	----------	--	--	--

(Selecionar)	Feminino			
--------------	----------	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

(Selecione)	Feminino				
-------------	----------	--	--	--	--

TOTAL 21

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA; NAMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR

Do ponto de vista do desenvolvimento da modalidade e do aumento do nº de atletas e escalões é fundamental este apoio.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Os resultados esperados com a execução do programa é de que os atletas se tornem cada vez melhores na prática desportiva, que se tornem pessoas com valores éticos e cívicos para o futuro e também conseguir aumentar o nº de atletas e escalões a curto/ médio prazo.

**CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES
E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO**

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES,
TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E
SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS
ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE
TODAS AS ATLETAS FEMININAS;
NO CASO DA MODALIDADE DE
BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS
E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVO DO
PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM
AS ARBITRAGENS:

INSCRIÇÕES	€	120,00
CARTÕES	€	168,00
TRANSFERÊNCIAS	€	30,00
FILIAÇÃO DO CLUBE	€	200,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	
OUTROS: Seguros	€	179,50
TOTAL	€	697,50

RECEITA

RECEITAS:

	€	
	€	
	€	
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	697,50
TOTAL	€	697,50

ÉPOCA DESPORTIVA | 2015/2016

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROONENTE PARA
A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU
PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

Não existem outras comparticipações e apenas recebemos este apoio para o pagamento das inscrições e seguros dos nossos atletas.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A
NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Não existem

RELACIONES DE COMPLEMENTARIEDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não existem.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2015/ 2016

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tornado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

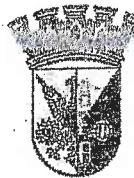
Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Paulo Jorge Pinho de Oliveira

DATA 23 / 08 / 2016



Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.09.1924
Inst. de Utilidade Pública – Filiada na PFP
Medalha de Mérito Desportivo – Contr. N.º 501.090.533

(Signature)

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pelo Grupo Cultural Desportivo Sanfins, com o código 2301, na Época 2015/2016, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas, emitindo este documento como prova de quitação nos serviços administrativos da AF Aveiro:

Filiação do Clube

200,00 € *✓*

Inscrição de Categorias

	Número de Equipas	Preço Unitário	Total
Seniores Masculinos		60,00 €	0,00 €
Juniores Masculinos		60,00 €	0,00 €
Juvenis	1	60,00 €	60,00 € <i>X</i>
Iniciados		60,00 €	0,00 €
Infantis	1	60,00 €	60,00 € <i>X</i>
Benjamins		60,00 €	0,00 €
Traquinas		60,00 €	0,00 €
Seniores Femininos		60,00 €	0,00 €
Juniores Femininos		60,00 €	0,00 €

Inscrição de Jogadores

Seniores	Número Jogadores	Preço Unitário	Total
Cartão		09,25 €	0,00 €
Inscrição	0	30,00 €	0,00 €
Seguro	0	40,00 €	0,00 €
Transferência		30,00 €	0,00 €

Camadas Jovens

	Número Jogadores	Preço Unitário	Total
Cartão	21	08,00 €	168,00 € <i>✓</i>
Inscrição Juniores		03,00 €	0,00 €
Inscrição Juvenis	4	02,50 €	10,00 € <i>✓</i>
Inscrição Iniciados	4	02,50 €	10,00 € <i>✓</i>
Inscrição Infantis	8	02,50 €	20,00 € <i>✓</i>
Inscrição Benjamins	5	01,50 €	7,50 € <i>✓</i>
Inscrição Traquinas		01,50 €	0,00 €
Inscrição Petizes		01,50 €	0,00 €
Seguro Juniores	0	20,00 €	0,00 €
Seguro Juvenis	4	15,00 €	60,00 € <i>✓</i>
Seguro Iniciados	4	12,00 €	48,00 € <i>✓</i>
Seguro Infantis	8	05,50 €	44,00 € <i>✓</i>
Seguro Benjamins	5	05,50 €	27,50 € <i>✓</i>
Seguro Traquinas	0	05,50 €	0,00 €
Seguro Petizes	0	05,50 €	0,00 €
Transferência	1	30,00 €	30,00 € <i>✓</i>
TOTAL			745,00 €

Aveiro, 12 de abril de 2016

Corrigido a fatias

619,90 € 14/09/2016

*TOTAL COMPARTILHOS
625 €
14/09/2016*

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

O Secretário Geral

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL

(Álvaro Ribeiro - Presidente)

APARTADO 722 - ESGUEIRA

3801-859 AVEIRO

234.305.200

234.313.732

TELEFONES:

Geral:.....
Secretaria:.....

234.305.200
234.305.205

Sac.Inscrições:.....
Contabilidade:.....

234.305.203/204
234.305.202

Contencioso:.....
G. Técnico:.....

234.305.201
234.305.207

FAX:.....
FAX:.....

Quinta do Simão - Esgueira - Apartado 722 - 3801-859 Aveiro

FACTURA

FT 11/47342

2015-12-04

Pág. 1



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

V/ N° 2301
V/ Contrib. 502693690

ORIGINAL

GRUPO CULT. DESP. SANFINS
RUA DA JUNTA FREGUESIA, 13

4520-530 SANFINS

Descrição	Qtd.	P. U.	IVA	Valor
CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEGORIAS	1,00	6,50	23	6,50 ✓
INSC. AMADOR INFANTIL FUTSAL	1,00	2,50	0	2,50 ✓
SEGURO INFANTIL FUTSAL - AFA	1,00	5,50	0	5,50 ✓
TAXA URGENCIA INSCRIÇÃO FEMININO/CAMADAS JOVENS	1,00	10,00	0	10,00 ✓

Total

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533

BhGn - Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Assinatura

Valor Incid. IVA	Valor Isento IVA	Valor Iliquido	Valor Iva	Total
6,50	18,00	24,50	1,50	€ 26,00 ✓

Factura

Processado por Computador

Tels.:Geral 234305200/Secr.:234305205/Insc.Jog.:234305203/Cont.:234305202/Contenc.:234305201/GTéc.:234305207/C.Ar.b.:234310069 Fax 234313732

FACTURA

FT 11/46955

2015-10-30

Pág. 1



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

V/ N° 2301
V/ Contrib. 502693690

ORIGINAL

4520-530 SANFINS

GRUPO CULT. DESP. SANFINS
RUA DA JUNTA FREGUESIA, 13

Descrição	Qtd.	P. U.	IVA	Valor
CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEGORIAS	2,00	6,50	23	13,00 ✓
INSC. AMADOR JUVENIL FUTSAL	2,00	2,50	0	5,00 ✓
SEGURO JUVENIL MASCULINO FUTSAL - AFA	2,00	15,00	0	30,00 ✓

Total

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533

CDWa - Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Assinatura

Valor Incid. IVA	Valor Isento IVA	Valor Iliquido	Valor Iva	Total
13,00	35,00	48,00	2,99	€ 50,99 ✓

Factura

Processado por Computador

Tels.:Geral 234305200/Secr.:234305205/Insc.Jog.:234305203/Cont.:234305202/Contenc.:234305201/GTéc.:234305207/C.Ar.b.:234310069 Fax 234313732

Recibo | 27855 | 08-04-2016



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3800-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

Original

V/ N° 2301
V/ Contrib. 502693690

GRUPO CULT. DESP. SANFINS
RUA DA JUNTA FREGUESIA, 13
SANFINS
4520-530 SANFINS

Doc.	Número	Data	Valor Original	Valor Recebido
FT	46955	30-10-2015	50,99	50,99
FT	47342	04-12-2015	26,00	26,00

Total

Documento processado por computador

TOTAL

Obs

76,99

Assinatura

Setenta e seis Euros e noventa e nove Cêntimos

Tels.:Geral:234305200/Secr.:234305205/Insc.Jog.:234305203/Cont.:234305202/Contenc.:234305201/GTéc.:234305207/C.Arб.:234310069 Fax 234313732

FACTURA

FT 11/45223

2015-07-17

Pág. 1



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

V/ N° 2301
V/ Contrib. 502693690

ORIGINAL

GRUPO CULT. DESP. SANFINS
RUA DA JUNTA FREGUESIA, 13

4520-530 SANFINS

Descrição	Qtd.	P.U.	IVA	Valor
TX.FILIAÇÃO SO JOVENS/FEMININO FUTSAL	1,00	200,00	0	200,00
TX. CATEGORIA JUVENIS FUTSAL	1,00	60,00	0	60,00
TX. CATEGORIA INICIADOS FUTSAL	1,00	60,00	0	60,00
TX. CATEGORIA INFANTIS FUTSAL	1,00	60,00	0	60,00

Total

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533

zI4q - Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

200

Assinatura

Valor Incid. IVA	Valor Isento IVA	Valor Iliquido	Valor Iva	Total
	380,00	380,00		€ 380,00

Factura

Processado por Computador

Tels.:Geral 234305200/Secr.:234305205/Insc.Jog.:234305203/Cont.:234305202/Contenc.:234305201/GTéc.:234305207/C.Arб.:234310069 Fax 234313732

FACTURA

FT 11/45505

2015-09-01

Pág. 1



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

V/ N° 2301
V/ Contrib. 502693690

ORIGINAL

GRUPO CULT. DESP. SANFINS
RUA DA JUNTA FREGUESIA, 13

4520-530 SANFINS

Descrição	Qtd.	P.U.	IVA	Valor
CARTAO DIRECTOR DISTRITAL	6,00	12,20	23	99,04
SEGURO AGENTE DESPORTIVO DISTRITAL - AFA	6,00	15,00	0	90,00
CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEGORIAS	18,00	6,50	23	117,00
INSC. AMADOR JUVENIL FUTSAL	6,00	2,50	0	15,00
INSC. AMADOR INFANTIL FUTSAL	10,00	2,50	0	25,00
INSC. AMADOR BENJAMINS FUTSAL	2,00	1,50	0	3,00
SEGURO JUVENIL MASCULINO FUTSAL - AFA	6,00	15,00	0	90,00
SEGURO INFANTIL FUTSAL - AFA	10,00	5,50	0	55,00
SEGURO BENJAMINS FUTSAL - AFA	2,00	5,50	0	11,00
BOLAS FUTSAL OFICIAIS	2,00	32,85	23	89,61
BOLAS FUTSAL INICIAÇÃO	2,00	16,00	23	39,36

Total

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533

alQJ - Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

342,91

Assinatura

Valor Incid. IVA	Valor Isento IVA	Valor Iliquido	Valor Iva	Total
287,90	289,00	576,90	66,22	€ 643,12

Factura

Processado por Computador

Tels.:Geral 234305200/Secr.:234305205/Insc.Jog.:234305203/Cont.:234305202/Contenc.:234305201/GTéc.:234305207/C.Arб.:234310069 Fax 234313732

Recibo

26125

01-09-2015



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3800-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

Original

V/ Nº 2301
V/ Contrib. 502693690

GRUPO CULT. DESP. SANFINS
RUA DA JUNTA FREGUESIA, 13

4520-530 SANFINS

Doc.	Número	Data	Valor Original	Valor Recebido
------	--------	------	----------------	----------------

REC	26125	01-09-2015	343,12	343,12
-----	-------	------------	--------	--------

Total

Documento processado por computador

TOTAL

Obs

343,12

Assinatura

Trezentos e quarenta e três Euros e doze Cêntimos

Tels.:Geral 234305200/Secr.:234305205/Insc.Jog.:234305203/Cont.:234305202/Contenc.:234305201/GTéc.:234305207/C.Arб.:234310069 Fax 234313732



Associação de Futebol de Aveiro

Original

Quinta do Simão - Esgueira
3800-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

GRUPO CULT. DESP. SANFINS
RUA DA JUNTA FREGUESIA, 13

4520-530 SANFINS

V/ Nº 2301

V/ Contrib. 502693690

Doc.	Número	Data	Valor Original	Valor Recebido
------	--------	------	----------------	----------------

REC	26124	01-09-2015	300,00	300,00
-----	-------	------------	--------	--------

Total

Documento processado por computador

TOTAL

Obs

300,00

Assinatura

Trezentos Euros

Tels.:Geral 234305200/Secr.:234305205/Insc.Jog.:234305203/Cont.:234305202/Contenc.:234305201/GTéc.:234305207/C.Arб.:234310069 Fax 234313732

Recibo	25833	17-07-2015
--------	-------	------------



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3800-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

Original

GRUPO CULT. DESP. SANFINS
RUA DA JUNTA FREGUESIA, 13

V/ Nº 2301
V/ Contrib. 502693690

4520-530 SANFINS

Doc.	Número	Data	Valor Original	Valor Recebido
REC	25833	17-07-2015	355,00	355,00

Total

Documento processado por computador

Obs


Assinatura

Contas ligadas

TOTAL

355,00

NA A. F. A Venda

Trezentos e cinquenta e cinco Euros

Tels.:Geral 234305200/Secr.:234305205/Insc.Jog.:234305203/Cont.:234305202/Contenc.:234305201/GTéc.:234305207/C.Arб.:234310069 Fax 234313732



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

Fundada em 22.09.1924

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO
CONTRIBUINTE N.º 501090533

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO DECLARA PARA OS DEVIDOS EFEITOS QUE O GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DE SANFINS, CONTRIBUINTE N.º 502693690 LIQUIDOU POR CRÉDITOS EM C/CORRENTE NA ÉPOCA 2015/2016, AS FATURAS ABAIXO INDICADAS:

FT 11/45223	380,00 €
FT 11/45515	643,12€

TOTAL 1.023,12€

AVEIRO, 25 DE AGOSTO DE 2016



CERTIDÃO

Manuel Augusto Gomes dos Santos, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de FEIRA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 28 de Abril de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DE SANFINS

NIF: 502693690

O Chefe de Finanças

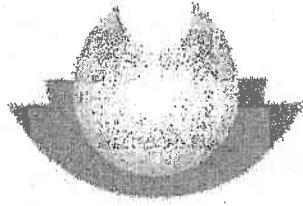


(Manuel Augusto Gomes dos Santos)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502693690
Cód. Validação: X5JBQSUZBPG8

Para validar esta certidão acesse ao site www.portaldasfinanças.gov.pt, selecione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GRUPO CULTURAL DESPORTIVO SANFINS**

Firma/denominação **GRUPO CULTURAL DESPORTIVO SANFINS**

Número de Identificação de Segurança Social **20003150713**

Número de Identificação Fiscal **502693690**

Número de Declaração **13559091**

Data de emissão **04-05-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatromeses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.05.05 15:24:00 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de	2016				
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA			
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Classificação Funcional	2.5.2.4. 01	Associativismo desportivo PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens			
N.º Rubrica do Plano	2016 A 182				
		Ano Corrente	2017	2018	Seguintes
1	Orcamento Inicial	140.000,00	140.000,00		
2	Reforços / Anulações				
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orcamento Corrigido	140.000,00	140.000,00		
5	Encargos Assumidos (a)	126.049,15			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	13.950,85	140.000,00		
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	619,90			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	13.330,95	140.000,00		

Data: 2016/09/22 Número de lançamento no diário do orçamento: 10393

Compromisso n.º 2016/3282

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 1 - APOIO A INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS

O Chefe de Divisão Financeira

Andrea
Dra. Andrea Dias